

PARECER TÉCNICO

À

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

De: Coordenadoria de Obras e Engenharia - COEng

DETRAN/COENG P. T. N° 052/2025

Natureza: Análise de propostas;

Responsável: José Eduardo de Melo Martins, Analista do Serviço de Trânsito/ Engenheiro Civil;

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/ MT

Sumário: Análise da proposta da licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços para Reforma da 29ª CRT Nova Xavantina-MT.

Senhor Coordenador,

Atendendo ao pedido da Coordenadoria de Engenharia venho informar quanto à análise da proposta comercial, mais especificamente em relação à planilha de preços apresentada pela empresa BDS LTDA, concorrente na licitação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de reforma da 29ª CRT Nova Xavantina-MT.

Considerando que são objetivos da Licitação Pública assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração público e evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Considerando os princípios do processo licitatório como: Interesse Público (finalidade maior do serviço público), Competitividade (é vedado restringir o caráter competitivo do certame) e Economicidade (minimização de custos, sem o comprometimento dos padrões de qualidade).

Considerando os conceitos da legislação, os preços manifestamente inexequíveis são aqueles com valores irrisórios, insuficientes para cobrir os custos do produto, serviço ou obra. São, portanto, incompatíveis com a execução do objeto da licitação.

Considerando os documentos apresentados no processo: proposta técnica, planilha orçamentária, composições de preços, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e após a Primeira Análise da Proposta técnica onde foi apontada a seguinte: o valor de proposta é de **R\$ 921.800,00** (novecentos e vinte e um mil oitocentos reais), atingindo o valor de 81,00 % (oitenta e um porcentos) do preço base da licitação, valor este em condições de execução da obra.

Considerando o valor global apresentado na proposta técnica, de R\$ 921.800,00

(novecentos e vinte e um reais), verifica-se uma compatibilidade entre os documentos..

Com base no valor apresentado, a proposta do licitante representa um desconto de 19,00% (dezenove por cento) em relação à planilha base do Detran-MT. Esse percentual não ultrapassa o limite de exequibilidade estabelecido, que é de 25,00% (vinte e cinco por cento), o que viabiliza tecnicamente a proposta apresentada.

Dessa forma, a proposta deverá ser classificada, conforme os critérios previamente estabelecidos no edital.

Desta forma, esta Coordenadoria de Obras e Engenharia se manifesta a favor da proposta apresentada.

Nos colocamos a disposição para dirimir dúvidas.

É o parecer,

Cuiabá, 09 de setembro de 2025.

José Eduardo de Melo Martins

Engenheiro Civil

Coordenadoria de Obras e Engenharia DETRAN MT